



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

FASE RECURSAL – MANIFESTAÇÃO

De: Pregoeiro Crea-RS

Para: Licitantes

Data: 21/08/2025

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90011/2025 - Protocolo: 2025.000003818-9

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, SOB FORMA DE COMODATO, DO TIPO RASTREADOR E BLOQUEADOR VEICULAR PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO CREA-RS.

Recebido em tempo hábil o recurso interposto pela empresa TELEALARME BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.215.299/0001-80, em face da habilitação da empresa RADIONET LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.304.610/0001-77, com apresentação de contrarrazões, tem o Pregoeiro do Crea-RS a manifestar-se:

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:

Resumidamente a recorrente alega no recurso (documento nº3189949) que a empresa RADIONET LTDA comprove a exequibilidade da proposta apresentada, em virtude das inconsistências apresentadas em sua proposta, bem como pela visível não comprovação técnica.

DA CONTRARRAZÃO:

Nas contrarrazões (documento 3206048) a empresa RADIONET LTDA alega que o cálculo já foi efetuado corretamente mediante planilha de custo detalhada.

DA MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA:

Considerando as manifestações da empresa RADIONET LTDA em respostas às diligências realizadas pelo Conselho no sentido de comprovar a exequibilidade da proposta comercial, a mesma vem esclarecendo que a sua proposta comercial é suficiente para cumprir as regras da contratação (prazos, valores, etc). Conforme manifestado pela empresa "o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes aos serviços objeto deste edital, tais como: Taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, que possam influir direta ou indiretamente no custo, e os produtos ofertados estão em conformidade com os requisitos descritos no termo de referência", ou seja, que há viabilidade econômica no cumprimento das obrigações contratuais.

O edital não restringiu à participação de empresas de outros estados, considerando que trata-se de prestação de serviços por sistema/plataforma com acesso via internet.

Desta forma, entendo ser viável a proposta comercial apresentada pela empresa.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

DA DECISÃO DO PREGOEIRO:

Diante de todo o exposto, com fulcro no Art. 165 da Lei 14.133/2021 e com base no Parecer Jurídico, este Pregoeiro decide por receber o recurso da Empresa TELEALARME BRASIL LTDA, julgando-o **IMPROCEDENTE**.

O recurso será divulgado nos seguintes endereços:

- Site do Crea/RS (<https://www.crea-rs.org.br/site/index.php?p=internalicitacoes>)
- Website de realização do certame (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

PUBLIQUE-SE!

Felipe Serafini
Pregoeiro Crea-RS